

**LEI Nº 1.999, de 20 de Outubro de 2005.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2005.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2005, na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado a cobrir despesas com TRANSFERÊNCIAS PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPGRS:

02 – EXECUTIVO

060 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

062 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

15 – Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0325 – Limpeza Pública

15.452.0325.2246 – Transferências para o Consórcio Público de Cooperação para Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS

3.3.70.41.01 – Contribuições.....R\$15.000,00

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento de 2005.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 20 de Outubro de 2005.

Antônio José Cota  
Prefeito Municipal